

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

039

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara da Comarca de Pereira Barreto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO cível

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) PAULO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR

Foro de Pereira Barreto

1ª Vara Judicial



0004616-11.2013.8.26.0439

Classe : Execução Fiscal  
Assunto principal : IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Competência : Execução Fiscal Municipal  
Valor da ação : R\$ 825,16  
Volume : 1/1  
Exeqte : Fazenda do Município de Pereira Barreto  
Advogado : Alberto Jun de Araujo (OAB: 215587/SP)  
Exectdo : José Nivaldo de Vasconcelos - Faleceu 1/25  
Distribuição : Livre - 28/11/2013 13:50:28

2013/001626

Juíz Titular

1

V. Judicial

## AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 02 DEZ. 2013 de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício \_\_\_\_\_  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., sub

Bel. Washington Romualdo Rodrigues dos Santos  
Agente Administrativo Judiciário  
Matricula T. J. 808.586-F-2

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

EX. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FOLHA:

Cite -se. Pago o débito em 5 (cinco) dias, fixo os honorários advocatícios em 10 % do valor atualizado.

PEREIRA BARRETO

Juiz de Direito

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, por seu representante legal, ao final assinado, vem, com fundamento na Lei 6.830, de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pelas Certidões de Dívida Ativa : 844/2013/anexas a presente e que fazem parte integrante, como se transcrita estivesse contra:

## JOSE NIVALDO DE VASCONCELOS

CÓDIGO : 10264000000, Solteiro(a), , RG: , residente RUA SERTANEJA, 524, CASA 01, JARDIM LUCIANA em ITAQUAQUECETUBA, Estado de SP, CEP :08575-470;'

Proprietário(os) do imóvel sob a inscrição imobiliária 647801, sito na RUA COZO TAGUCHI Nº: 2621, Lote: 13, da Quadra: TA, VILA TIETE, com um débito de R\$ 825,16, por ser devedor(a) dos tributos/exercícios:

I.P.U/2009-0, I.P.U/2010-0, I.P.U/2011-0, I.P.U/2012-0.

Ante o exposto, requer-se a citação do(a) Executado(a) para pagamento do débito corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais consectários legais no prazo de 5 (cinco) dias, ou nomear à penhora bens suficientes para a garantia da execução, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

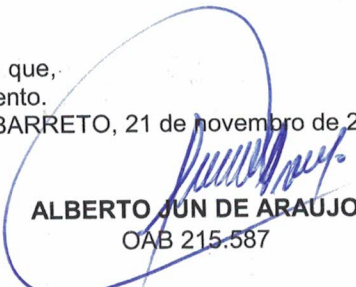
Requer-se, como medida de otimização da prestação jurisdicional, que seja deferida preferencialmente a penhora ON LINE em dinheiro ou aplicações financeiras, através do sistema BACEN-JUD 2.0; ou alternativamente, restrição judicial de veículos por meio do sistema RENAJUD ou ainda PENHORA ON LINE DE BENS IMÓVEIS pertencentes ao Executado, na forma do artigo 659, § 6º da Lei Federal nº 11.382/06 e por fim pesquisa junto à Receita Federal pelo sistema INFOJUD solicitando informações sobre a renda e o patrimônio do Executado.

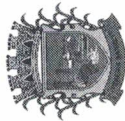
Nestes termos dando a causa o valor de R\$ 825,16, calculados nos termos da C.D.A anexa.

Principal.....:	R\$	602,76
Multa .....	R\$	12,12
Juros .....	R\$	210,28
Correção Monetária:	R\$	0,00

Termos em que,  
P. Deferimento.

PEREIRA BARRETO, 21 de novembro de 2013

  
**ALBERTO JUN DE ARAUJO**  
OAB 215.587



# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

**CERTIDÃO Nº 844 / 2013**

Folha: 1

Ativa da Fazenda Pública Municipal, para fins de cobrança judicial/extrajudicial o débito a seguir especificado:

Certifico e dou fé, na forma da Lei 6830, de 22/09/1980, que encontra-se regularmente inscrita em Dívida

Contribuinte: **JOSE NIVALDO DE VASCONCELOS - CÓDIGO: 10264000000**

Endereço correspondência: **RUA SERTANEJA, Nº 524 CASA 01 JARDIM LUCIANA**

CEP: **08575-470 ITAQUAQUECETUBA SP**

Inscrição Cadastral: **647801 (IMOBILIARIO\_URBANO) RUA COZO TAGUCHI, Nº 2621**

**VILA TIETE Quadra: TA Lote: 13**

**Descrição do crédito tributário**

parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	multa de mora	juros de mora	juros de mora	total da parcela
1	1346	104	1/2010	06/01/2010	05/02/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,87	18,95
2	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/02/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,87	18,95
3	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/03/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,75	18,83
4	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/04/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,63	18,71
5	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/05/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,51	18,59
6	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/06/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,39	18,47
7	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/07/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,28	18,36
8	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/08/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,16	18,24
9	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/09/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	6,04	18,12
10	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/10/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	5,92	18,00
11	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/11/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	5,80	17,88
12	1346	104	1/2010	06/01/2010	20/12/2009	R\$	11,84	0,00	0,24	2,00%	5,68	17,76
<b>Total (R\$)</b>							<b>142,08</b>	<b>0,00</b>	<b>2,88</b>		<b>75,90</b>	<b>R\$ 220,86</b>

**Exercício: 2010 Lançamento: 0 Receita: IMPOSTO PREDIAL**

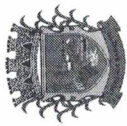
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	multa de mora	juros de mora	juros de mora	total da parcela
1	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/01/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,75	18,22
2	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/02/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,63	18,10
3	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/03/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,50	17,97
4	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/04/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,38	17,85
5	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/05/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,26	17,73
6	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/06/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,14	17,61
7	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/07/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	5,01	17,48
8	1259	97	1/2011	07/01/2011	20/08/2010	R\$	12,23	0,00	0,24	2,00%	4,89	17,36

assinatura: \_\_\_\_\_

continua ...

2





# Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO Nº 844 / 2013

Folha: 2

continuação	1259	97	1 / 2011	07/01/2011	20/09/2010	R\$	12,23	0,00	0,00%	0,24	2,00%	4,77	39,00%	17,24
9	1259	97	1 / 2011	07/01/2011	20/10/2010	R\$	12,23	0,00	0,00%	0,24	2,00%	4,65	38,00%	17,12
10	1259	97	1 / 2011	07/01/2011	20/11/2010	R\$	12,23	0,00	0,00%	0,24	2,00%	4,53	37,00%	17,00
11	1259	97	1 / 2011	07/01/2011	20/12/2010	R\$	12,23	0,00	0,00%	0,24	2,00%	4,40	36,00%	16,87
12														
<b>Total (R\$)</b>							<b>146,76</b>	<b>0,00</b>		<b>2,88</b>		<b>60,91</b>		<b>R\$ 210,55</b>

Exercício: 2011		Receita: IMPOSTO PREDIAL												
Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000		Lançamento: 0												
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	multa de mora	juros de mora	total da parcela			
1	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/01/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,50	35,00%	17,63
2	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/02/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,38	34,00%	17,51
3	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/03/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,25	33,00%	17,38
4	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/04/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	4,12	32,00%	17,25
5	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/05/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,99	31,00%	17,12
6	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/06/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,86	30,00%	16,99
7	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/07/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,73	29,00%	16,86
8	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/08/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,60	28,00%	16,73
9	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/09/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,47	27,00%	16,60
10	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/10/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,35	26,00%	16,48
11	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/11/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,22	25,00%	16,35
12	1209	93	1 / 2012	03/01/2012	20/12/2011	R\$	12,87	0,00	0,00%	0,26	2,00%	3,09	24,00%	16,22
<b>Total (R\$)</b>							<b>154,44</b>	<b>0,00</b>		<b>3,12</b>		<b>45,56</b>		<b>R\$ 203,12</b>

Exercício: 2012		Receita: IMPOSTO PREDIAL												
Fundamento: LEI Nº 1.394 DE 26/12/1985 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E LC Nº 15 DE 28/12/2000		Lançamento: 0												
parcela	Inscrição em dívida ativa	folha	livro	data inscrição	vencimento	moeda	principal R\$	atualização monetária	multa de mora	juros de mora	total da parcela			
1	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/01/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	3,06	23,00%	16,62
2	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/02/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,92	22,00%	16,48
3	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/03/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,79	21,00%	16,35
4	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/04/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,66	20,00%	16,22
5	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/05/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,53	19,00%	16,09
6	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/06/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,39	18,00%	15,95
7	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/07/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,26	17,00%	15,82
8	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/08/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	2,13	16,00%	15,69
9	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/09/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	1,99	15,00%	15,55
10	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/10/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	1,86	14,00%	15,42
11	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/11/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	1,73	13,00%	15,29
12	1124	87	1 / 2013	02/01/2013	20/12/2012	R\$	13,29	0,00	0,00%	0,27	2,00%	1,59	12,00%	15,15
<b>Total (R\$)</b>							<b>159,48</b>	<b>0,00</b>		<b>3,24</b>		<b>27,91</b>		<b>R\$ 190,63</b>

assinatura: \_\_\_\_\_ continua ...

04





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PEREIRA BARRETO

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704-4343, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0004616-11.2013.8.26.0439  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Exeçüente: Fazenda do Município de Pereira Barreto  
Executado: José Nivaldo de Vasconcelos  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 825,16

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE PEREIRA BARRETO DA DE PEREIRA BARRETO

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Eduardo Luiz de Abreu Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do(a) executado(a), **José Nivaldo de Vasconcelos**, tantos quantos bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e desta faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** Executado: José Nivaldo de Vasconcelos, Rua Sertaneja, 524, casa 01, Jardim Luciana - CEP 08575-470, Itaquaquetuba-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alberto Jun de Araujo, OAB nº 215587/SP.

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Pereira Barreto, 03 de setembro de 2014.





25  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA  
FORO DE ITAQUAQUECETUBA  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Estrada Santa Isabel, nº 1.170/1.194, ., Jardim Cláudia - CEP 08570-080,  
Fone: (11)4640-3454, Itaquaquecetuba-SP - E-mail: itaquafaz@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0011257-76.2014.8.26.0278  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Exeqüente: Fazenda do Município de Pereira Barreto  
Executado: Jose Nivaldo de Vasconcelos  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo  
Oficial de Justiça: ITAÇARA HEYDER (22966)

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 278.2015/008458-0, dia 13/05/2015, dirigi-me ao endereço: Rua Sertaneja, 524, Jardim Luciana, Nesta, e aí sendo DEIXEI de efetuar a penhora e avaliação dos bens do executado, José Nivaldo de Vasconcelos, visto que no local fui atendido por Anderson Lima de Vasconcelos, que alegou ser neto do executado acima mencionado, bem como informou-me que o mesmo é falecido há onze anos. Assim sendo, devolvo o presente para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Itaquaquecetuba, 19 de maio de 2015.

Número de Atos: 01, R\$ 13,59.

Oficial	ITAÇARA
Proc.	0011257-76.2014
Ato praticado	1
Valor do ato R\$	13,59
Deposito	2718
Permanência R\$	13,59
RUBRICA	

Ricardo Faria Teixeira  
Escrevente Téc. Judiciário  
Matr. 359142-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

75

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pereira Barreto - Sp.

Oficial

Mário Arruy

Pereira Barreto, 21 de Outubro de 1977.-

MATRÍCULA	FICHA
Nº-1.551-	-1-

**IMÓVEL:-** Um terreno com a área de 275,00 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra TA, da Vila Tiete, sita a rua Campos Sales, nesta cidade de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações:-"Medindo 11,00 metros de frente para a rua Campos Sales; 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 14; 25,00 metros do lado esquerdo, confinando com Paulo Alves dos Santos; e, finalmente 11,00 metros, pelos fundos, dividindo com o lote nº 19, da mesma quadra".- **PROPRIETÁRIO:-** DEVANI HONORIO DE CARVALHO e s/ mr. D<sup>a</sup> EMILIA FELIX DE CARVALHO, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Ilha Solteira, neste município, (portadores do CIC nº 436.004.508).- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 8.943, deste Registro.- O Oficial \_\_\_\_\_

R.1/Matr.1.551.- Pereira Barreto, 21 de Outubro de 1.977.- **TRANSMITENTES:-** DEVANI HONORIO DE CARVALHO e s/ mr. D<sup>a</sup> EMILIA FELIX DE CARVALHO, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Ilha Solteira, neste município, (portadores do CIC nº 436.004.508).- **ADQUIRENTE:-** JOÃO VITORINO MACEDO, brasileiro, casado; lavrador, residente na Fazenda Cezario, município de Araçatuba, deste Estado, (portador do CIC nº 557.842.758).- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 16 de Abril de 1.973, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta cidade, no livro nº 33, as fls. 08.- **VALOR:-** Cr\$-500,00-(Quinhentos cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- O Oficial \_\_\_\_\_  
Desta.-140,00 - Estado.- 28,00 - TASJ.- 21,00 - Total Cr\$-189,00/-

R.2/Matr.1.551.- Pereira Barreto, 18 de Outubro de 1.978.- **TRANSMITENTES:-** JOÃO VITORINO MACEDO e s/mr. Da. ADELAIDE MARIA DE MACEDO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele lavrador, ela doméstica, residentes na cidade de Campinas, deste Estado, (Portadores do CPF. nº 557.842.758/87).- **ADQUIRENTE:-** SALVADOR ANTÔNIO GUERREIRO GALHARDO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cons. Rui Barbosa, nº 2.641, nesta cidade, (Portador do CPF. nº 110.142.708/63).- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 21-outubro-1.977, lavrada nas notas do 1º Cartório desta cidade, no livro 23, as fls. 198.- **VALOR:-** Cr\$-3.000,00/Três mil cruzeiros/.- **CONDIÇÕES:-** As constantes do título.- **Todo o referido é verdade.-** O Oficial \_\_\_\_\_  
Desta.-290,00- Estado.-58,00- TASJ.-43,50- Total-391,50/-

R.3/Matr.1.551.- Pereira Barreto, 13 de Novembro de 1.978.- **TRANSMITENTES:-** SALVADOR ANTÔNIO GUERREIRO GALHARDO FILHO, comerciante, e s/mr. Da. ARCIDÉLIA GARCIA BARBOSA GUERREIRO, professora, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, (Portadores do CPF. nº 110.142.708/63), residentes nesta cidade.- **ADQUIRENTE:-** ROMEU PEROZINI, brasileiro, casado, comerciante, (Portador do CPF. nº 324.269.848/72), residente na Rua Bernardino de Campos, nº2.502, nesta cidade.- **TÍTULO:-** Compra e venda.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 07 de Novembro de 1.978, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta cidade, no livro nº 27, as fls. 181.-

continua ficha lv





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRÍCULA

Nº1.551-

FICHA

-1-  
VERSO

VALOR:-Cr\$8.000,00/Oito mil cruzeiros/.

CONDIÇÕES:- As constantes do título. - - - - -0 referido é verdade e dou fé.

O Oficial,

Desta-Cr\$290,00- Estado.-58,00- TASJ.-43,50 - Total-Cr\$391,50/-

Av.4/Matr.1551.- Pereira Barreto, 09 de fevereiro de 1979.- Certifico que conforme documento arquivados em Cartório é feita esta averbação para ficar constando que no imóvel retro matriculado sob número 1551, de propriedade de ROMEU PEROZINI, existe uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas francesas, com uma área construída de 91,00 metros quadrados, e que atualmente situa-se a rua Cozo Taguchi (ex-rua Campos Sales) nesta cidade, e tem o nº. 2621 da referida rua.- Todo o referido é verdade.

O Oficial,

Desta-Cr.\$50,00-Est.10,00-TASJ-7,50-Total Cr.\$67,50/-

R.5/Matr.1551.- Pereira Barreto, 18 de maio de 1979.-

TRANSMITENTES:- ROMEU PEROZINI, barbeiro, (Portador do RG n. 5.128.143-SP), casado em comunhão de bens com Da. MARIA RODRIGUES DE ABREU PEROZINI, do lar, RG n. 6.724.371-SP, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade (Portadores do CPF nº: 324.269.848/72).

ADQUIRENTE:- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autárquica, com sede à rua Bráulio Gomes, nº. 139, na Capital de São Paulo (Inscrito no CGC sob nº. 61.024.170/0001-09).

TÍTULO:- Venda e compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 17-maio-1979, de notas do 10º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, no livro 1371, fls. 026.

VALOR:- Cr.\$141.000,00/Cento e quarenta e hum mil cruzeiros/.

CONDIÇÕES:- As constantes do título. Todo o referido é verdade.

O Oficial,

R.6/Matr.1551.- Pereira Barreto, 18 de maio de 1979.-

PROMITENTE VENDEDOR:- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autárquica, com sede à rua Bráulio Gomes, nº. 139, na Capital de São Paulo (Inscrito no CGC sob número 61.024.170/0001-09).

COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES:- MILTON TEIXEIRA DE VASCONCELOS, funcionário público, RG 6.197.413-SP- casado no regime de comunhão de bens com Da. VILMA BRITO DE VASCONCELOS, do lar, RG n. 13.026.479-SP-, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Pereira Barreto (Portadores do CPF nº. 538.297.788/72).

TÍTULO:- compromisso de venda e compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 17-maio-1979, de notas do 10º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, no livro 1371, as fls. 026.

VALOR:- Cr.\$141.000,00/Cento e quarenta e hum mil cruzeiros/, sendo que incorporar-se-á ao presente financiamento a taxa de inscrição e expediente prevista na RD. nº. 10/77 do BNH, no valor de Cr.\$4.230,00, perfazendo assim o total do compromisso em Cr.\$145.230,00, o qual deverá ser pago pelos compromissários ao IPESP, pelo plano de Equivalência salarial - Sistema de amortização constantes, no prazo de 300 meses, em igual número de prestações mensais e consecutivas, de Cr.\$821,15, reajustáveis anualmente durante o prazo de amortização da dívida, calculadas de conformidade com as disposições da RD nº. 17/77 do BNH e Deliberações IPESP nº.3 de 7/11/78, a taxa nominal de juros de 4,5% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,594% ao ano, taxa nomi--

(continua a ficha 2)---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Coza Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

76

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
-1551-

FICHA  
-2-

Pereira Barreto - Sp.  
Oficial  
Mário Arruy

Pereira Barreto, 18 de Maio de 1979.

nal de juros essa que fica reduzida para 1,9% ao ano, correspondentes à taxa efetiva de 1,916% ao ano, por concessão do IPESP, aos compromissários, em virtude do enquadramento do financiamento na FAIXA I do Plano Habitacional do IPESP, conforme Deliberação nº. 03/78, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data da escritura ora registrada e as demais em igual dia dos meses subsequentes; Que foi apresentado ao tabelião certificado de quitação nº. 694.383 - série "B", do IAPAS, referente ao prédio existente e constante da Av.4/Matr.1551 retro; As demais cláusulas e condições constam do título. - - - - - Todo o referido é verdade. O Oficial,

Desta-Cr.\$540,00-Est.108,00-TASJ-81,00-total Cr.\$729,00/-

R.07/Matr. 1.551.- Pereira Barreto, 12 de julho de 1.999.- -Nº DO CADASTRO-  
Conforme escritura pública abaixo e certidão expedida em 25 de junho de 1.999, pela Municipalidade local, nesta arquivada, é feita esta averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado sob nº 10-2640-00, na Prefeitura Municipal local.- A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)* (Emiko Kanemato).

R.08/Matr. 1.551.- Pereira Barreto, 12 de julho de 1.999.- -COMPRA E VENDA-  
Por escritura pública de 12 de abril de 1.999, lavrada no 8º Serviço Notarial de São Paulo/Capital, Notário Bel. Douglas Eduardo Dualibi, no livro nº 2.567, às págs. 319, o proprietário INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, retro qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a OLÍDIO BALEEIRO DE SOUZA, aposentado, portador do RG. nº 10.577.397-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com AURELINA NUNES DE SOUZA, do lar, RG. nº 21.224.472-SSP/SP., inscritos no CPF. sob nº 557.553.058-20, brasileiros, residentes e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 1.784, em Pereira Barreto/SP. Compareceram como anuentes cedentes Milton Teixeira de Vasconcelos e sua mulher Vilva Brito de Vasconcelos, retro qualificados. Arquivadas a Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, expedida em 11/12/98, pela Região Fiscal - centro (PCND nº 06454/98) e a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo DRF/SP. em 17/03/99, no Serviço Notarial. A Escrevente Autorizada, *(Emiko Kanemato)* (Emiko Kanemato).

R.09/Matr. 1.551.- Pereira Barreto, 11 de outubro de 1.999.- -COMPRA E VENDA-  
Por escritura pública de 23 de setembro de 1.999, lavrada no 2º Serviço Notarial de Pereira Barreto/SP., Notário Bel. Marcos Leovegildo Alves, no livro nº 121, às págs. 253/255, os proprietários OLÍDIO BALEEIRO DE SOUZA e sua mulher AURELINA NUNES DE SOUZA, acima qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a JOSÉ NIVALDO DE VASCONCELOS, aposentado, portador do RG. nº 36.576.032-8-SSP/SP. e CPF. nº 513.673.438-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ELIZETE MARIA ROCHA DE VASCONCELOS, do lar, RG. nº 32.494.345-3-SSP/SP., brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Coza Taguchi, nº 2.621, nesta cidade.- A Escrevente

-Segue Verso-





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO**

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

MATRICULA  
-1.551 -

FICHA  
"02"  
VERSO

te Autorizada, *Emiko Kanemato* (Emiko Kanemato).





# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PEREIRA BARRETO - SÃO PAULO

Rua Cozo Taguchi, 1239 - Centro - Fone (18) 3704-2511 - CEP 15.370-000

Regis Canale dos Santos - Oficial

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta **matrícula nº.: 1551**, tem a sua situação com referência a Alienações e Constituições de Ônus Reais, bem como Ações Reipersecutórias, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior a emissão. O referido é verdade e dou fé. **Pereira Barreto-SP, 09 de abril de 2019.** Escrevente Substituto Designado.

Jorge Onivaldo de Campos Ferreira

Ao Oficial....	R\$	31,68
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	31,68

Pedido de certidão nº: 32873

Controle:



82915

Página: 0005/0005



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1205273C3000000000729501F













TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

78

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0004616-11.2013.8.26.0439**  
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Espolio de José Nivaldo de Vasconcelos**  
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça **Adelmo Neves Da Silva (21153)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 439.2019/003316-5, dirigi-me ao endereço indicado, onde **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da Matrícula nº 1.551, conforme auto lavrado em separado, que segue em anexo e deste fica fazendo parte integrante. Certifico mais que, após formalizada a penhora, **DEIXEI DE INTIMAR** o executado Espólio de JOSÉ NIVALDO DE VASCONCELOS, porque não encontrei nenhum representante seu para o ato, encontrando a casa fechada, desocupada e aparentando estar abandonada, sendo informado pelos vizinhos que o pessoal da casa mudou para lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé.

Pereira Barreto, 28 de maio de 2019.

((Valor das dilig.: R\$79,59 (01 ato), a receber por meio da GRD nº 1757 pelo Banco do Brasil).]

79

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Pereira Barreto, estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado nº 439.2019/003316-5, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal processo nº 0004616-11.2013.8.26.0439, em trâmite pelo Cartório do 1º Ofício Judicial, Seção Cível, movida por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO** contra **ESPÓLIO DE JOSÉ NIVALDO DE VASCONCELOS**, dirigi-me ao endereço no mandado indicado, onde **PROCEDI À PENHORA** sobre o seguinte bem de sua propriedade: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 1.551: um terreno com a área de 275 metros quadrados, que constitui o lote nº 13, da quadra TA, da Vila Tietê, sita na Rua Campos Sales (atual Cozo Taguchi), nesta cidade de Pereira Barreto, dentro das seguintes divisas e confrontações: -“medindo 11,00 metros de frente para a Rua Campos Sales (atual Cozo Taguchi); 25,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 14; 25,00 metros do lado esquerdo, confinando com Paulo Alves dos Santos; e, finalmente 11,00 metros pelos fundos, dividindo com o lote nº 19, da mesma quadra”. No terreno encontra-se edificada uma casa residencial de alvenaria, com telhas romanas, com uma área construída de 91,00 metros quadrados, que recebeu o nº 2621 da Rua Cozo Taguchi. Referida casa encontra-se em ruínas, sem as janelas, com as paredes sem reboco, estando desocupada e aparentando estar abandonada.

**AVALIAÇÃO:** Feita a penhora, passei a avaliar o imóvel penhorado. Para melhor avaliá-lo, contatei corretores imobiliários nesta cidade, e assim **AVALIO** o imóvel por **RS100.000,00** (cem mil reais).

**DEIXEI DE NOMEAR** depositário para o imóvel penhorado, em razão de não encontrar nenhum herdeiro ou representante do espólio executado, por estarem em lugar incerto e não sabido, bem como por não encontrar quem assumisse o encargo.

  
**ADÉLMO NEVES DA SILVA,**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**  
**FORO DE PEREIRA BARRETO**  
**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N. Fórum, Centro - CEP  
15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:  
pereirabarr1@tjsp.jus.br

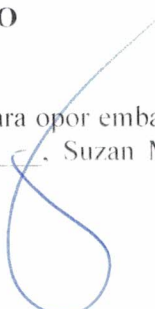
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

80

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0004616-11.2013.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Espolio de José Nivaldo de Vasconcelos**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.  
Pereira Barreto, 04 de julho de 2019. Eu, , Suzan Moreno de Souza  
Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pereira Barreto

FORO DE PEREIRA BARRETO

1ª VARA JUDICIAL

RUA FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, S/N, FÓRUM,  
CENTRO - CEP 15370-000, FONE: (18) 3704 4122, PEREIRA  
BARRETO-SP - E-MAIL: PEREIRABARR1@TJSP.JUS.BR

85

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0004616-11.2013.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Espolio de José Nivaldo de Vasconcelos**

**CERTIDÃO**

Eu, Eu, Suzan Moreno de Souza Barreto, Escrevente Técnico Judiciário, certifico a regularidade das providências preliminares ao ato expropriatório, a saber:

- (A) que todas as partes executadas foram citadas (fl. 20);
- (B) que todas as partes executadas não foram intimadas da penhora (fl. 78/79);
- (C) que o cônjuge da parte executada também não foi intimado da penhora (fl. 78/79);
- (D) que não houve oposição de embargos do devedor, embargos de terceiro ou exceção de pré-executividade;
- (E) que não houve requerimento de substituição da penhora;
- (F) que há matrícula atualizada (fl. 68/70);
- (G) que não há matrícula atualizada de débito de IPTU do bem imóvel penhorado;
- (H) que não há mais de uma penhora registrada na matrícula atualizada (fl.68/71);
- (I) que o bem penhorado foi avaliado (fl. 79);
- (J) que as partes não foram intimadas da avaliação (fls. 78/79);
- (L) que não houve requerimento de modificação da penhora, impugnação à avaliação ou requerimento de reavaliação;
- (M) que a avaliação, datada de 28/05/2019, está avaliada em R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (N) que o valor da dívida não está atualizado.



8



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

DESTINATÁRIO

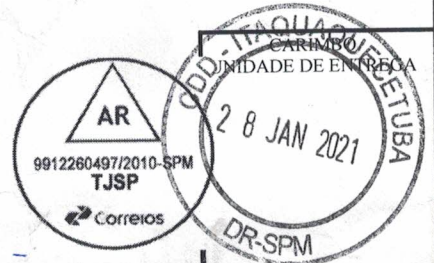
Espolio de José Nivaldo de Vasconcelos  
Rua Sertaneja, 524, casa 01  
08575-470 Itaquaquecetuba - SP

OD 87831756 6 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Pereira Barreto - Cartório da 1ª. Vara Judicial-REF  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N  
15370-000 Pereira Barreto-SP

15371 274



TENTATIVAS DE ENTREGA  
1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0004616-11.2013.8.26.0439

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se
- (2) Endereço insuficiente
- (3) Não existe o número
- (4) Desconhecido
- (5) Recusado
- (6) Não procurado
- (7) Ausente
- (8) Falecido
- (9) Outros:

ATENÇÃO:

Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em 28/1/21

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Anderson Lima

Nº DO DOCUMENTO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PEREIRA BARRETO**

**FORO DE PEREIRA BARRETO**

**1ª VARA JUDICIAL**

Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum, Centro - CEP

15370-000, Fone: (18) 3704 4122, Pereira Barreto-SP - E-mail:

pereirabarr1@tjsp.jus.br

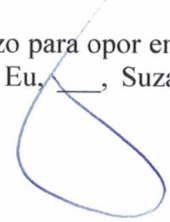
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

97

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0004616-11.2013.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Espolio de José Nivaldo de Vasconcelos**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para opor embargos. Nada Mais.  
Pereira Barreto, 02 de junho de 2021. Eu, , Suzan Moreno de Souza  
Barreto, Escrevente Técnico Judiciário.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0004616-11.2013.8.26.0439**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exequente: **Fazenda do Município de Pereira Barreto**  
Executado: **Espolio de José Nivaldo de Vasconcelos**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LANCE JUDICIAL** ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), telefone **0800-780-8000** ou **(13) 3384-8000** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- [o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.]

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PEREIRA BARRETO  
FORO DE PEREIRA BARRETO  
1ª VARA JUDICIAL  
Rua Francisca Senhorinha Carneiro, S/N, Fórum - Centro  
CEP: 15370-000 - Pereira Barreto - SP  
Telefone: (18) 3704 4122 - E-mail: pereirabarr1@tjsp.jus.br

402

Pereira Barreto, 30 de setembro de 2021.